PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 012/2017

Considerando a informação n.º 050/2017, dos serviços, que comunica que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) veio propor, nos termos da cláusula oitava do protocolo celebrado entre as duas entidades a 28 de maio de 2015, alterações à redação do mesmo;

Considerando que de tal alteração resulta melhor articulação entre as duas entidades, sendo esta do melhor interesse da CIMLT;

Considerando que urge a aprovação desta nova redação para que a mesma seja homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Interna;

Venho por esta forma, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar as alterações propostas pela ANSR ao Protocolo para Promoção da Segurança Rodoviária junto dos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Esta decisão é sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 15 de março de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)

Quinta das Cegonhas . Apartado 577 . 2001-907 Santarém . Tel.: 243303240 . Fax: 243303249 . geral@cimlt.eu . www.cimlt.eu . NIF: 508787033